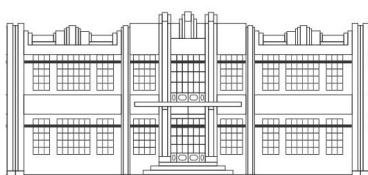




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38- SCA, DE 13 DE JULHO DE 2020



Setor de Ciências Agrárias
Universidade Federal do Paraná

O Diretor do Setor de Ciências Agrárias,
no uso de suas atribuições, e tendo em
vista o contido no processo
nº 23075.025325/2020-89,

RESOLVE

I - Alterar a composição da Comissão de Ética em Experimentação Animal do Setor de Ciências Agrárias, designada por meio da Portaria nº 29/AG, de 08 de Maio de 2020, que passa a contar com os seguintes membros:

COORDENADORA:

Profª. Simone Tostes de Oliveira Stedile - DMV

VICE-COORDENADORA:

Profª. Maity Zopollatto - DZ

TITULARES:

Profª. Juliana Sperotto Brum - DMV

Profª. Rita de Cássia Maria Garcia - DMV

Profª. Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro - BL/DPAT;

Prof. Alex Maiorka - DZ;

Prof. Tomaz Longhi Santos - DZ

Caroline Reichen- Médica Veterinária - Unidade de Apoio Administrativo;

Leonardo Pereira dos Santos - Biólogo - Membro Externo;

Rafael Stedile - Consultor *ad hoc* - Membro Externo;

Ana Silvia Pedrazzani - Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

SUPLENTES:

Prof. Antonio Waldir Cunha da Silva - DMV

Prof. Marcos Martinez do Vale - DZ;

Prof. José Francisco Ghignatti Warth - DMV;

Profª. Alda Lucia Gomes Monteiro - DZ;

Prof. Marson Bruck Warpechowski - DZ;

George Myller Esteves de Souza - Biólogo - Membro Externo;

Nara Cristina Silva - Consultora *ad hoc* - Membro Externo;
Karynn Vieira Capilé - Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

SECRETÁRIAS:

Sílvia Igarashi - Secretária da Pós-Graduação em Zootecnia;
Denise Volpi - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia;

II - Manter o período de representação definido por meio da Portaria nº 09/AG, de 11 de março de 2019, qual seja, 2 (dois) anos a contar de sua emissão.

Professor Amadeu Bona Filho
Diretor do Setor de Ciências Agrárias
Universidade Federal do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU BONA FILHO, DIR SETOR CIENCIAS AGRARIAS**, em 13/07/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2805980** e o código CRC **7AFF7200**.